

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 498 -

ALAGOINHA - 15 DE MARÇO DE 2023

- PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA

02 a 15.03.2023



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 694/2023

de 02 de março de 2023.

Autoria: Legislativo Municipal

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS
CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O menor vencimento mensal dos servidores da Câmara Municipal de Alagoinha, para o ano de 2023, por força do disposto no art., 7º da Constituição Federal, será fixado em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Fica atualizado o quadro de pessoal no Poder Legislativo Municipal de Alagoinha, dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração da Presidência da Casa.

Parágrafo Único. As denominações, níveis, escolaridade exigida e vencimentos estão disciplinadas nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Alagoinha para o ano de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2023.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I

Lei Municipal 694/2023

GRUPO A - GRUPO DE ACESSORAMENTO DIRETO-GAD

CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO DE ADMININSTRÇÃO	01	NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.750,00
TESOUREIRO	01	NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.750,00
CHEFE DE GABINETE	01	NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.750,00
MOTORISTA	01	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.750,00
RECEPCIONISTA	01	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.750,00

ANEXO II

GRUPO B- GRUPO DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO -GAA

CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VENCIMENTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO NÍVEL I	21	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.320,00
ASSESSOR LEGISLATIVO NÍVEL II	06	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.650,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.650,00

Gabinete da Prefeita Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2023.

*MRA Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal*
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Lei nº 694/2023

Rua: Maria da Gloria Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 58.390-000 Alagoinha – PB e-mail:alagoinhaprefeituragob@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 695/2023 de 07 de março de 2023

AUTORIA:
EXECUTIVO MUNICIPAL

FIXA EM 45% (QUARENTA E CINCO) POR CENTO, A MARGEM DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS E INATIVOS DESTE MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei, C/C a Lei Federal nº 14.509/2022.

Art. 1º - Fica fixada em 45% (quarenta e cinco) por cento, a margem máxima de consignação de empréstimos em folha de pagamento de servidores ativos e inativos municipais, ofertados por instituições financeiras conveniadas com este Município, dois quais, 5%, serão destinados exclusivamente para:

- I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de créditos; ou
- II – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - A consignação de empréstimo em folha de pagamento de que trata o artigo 1º desta lei, será permitida aos servidores efetivos, ativos e aposentados dessa municipalidade, os últimos, vinculado ao Instituto de Previdência Municipal – IPEMA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2023.

M.ª
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Rua: Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 58.390-000 Alagoinha – PB e-mail:alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº.399/2023

Alagoinha, 01 de março de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c a Lei Municipal nº 413/2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, item 1, do Anexo I, da Lei Municipal 463/2017, nomear, **SARA DOMITILA RIBEIRO CAMPOS BISNETA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA III**, lotado no Gabinete do **VICE-PREFEITO**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

M.ª
Maria Rodrigues de Oliveira
Prefeita Municipal
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 401/2023

Alagoinha, 01 de março de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 5º, item 1, do Anexo I, da Lei Municipal 463/2017, nomear, **JOSÉ VICTOR RODRIGUES FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotado no **Gabinete do Vice-Prefeito**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº 402 /2023

Alagoinha, 01 de março de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea “e”; do art. 12 e do item 6, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **JACINTA BELARMINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA-I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 403/2023

Alagoinha, 06 de março de 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 51 c/c art. 73, da Lei Municipal nº 280/2010, c/c a Lei Municipal 589/2019,

Considerando o pedido baseado nos arts. 23 e 24, I, da Lei Municipal nº 280/2010 e alterações posteriores, protocolado em 16.02.2023, pela professora, **VANESSA KADYGINA DA SILVA HENRIQUE**, junto à Secretaria Municipal de Administração, o Parecer Jurídico favorável nº 012/2023, prolatado pela Procuradoria Jurídica deste Município, bem como, ratificação da Gestora desta Municipalidade, concedendo a licença requerida.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora efetiva, **VANESSA KADYGINA DA SILVA HENRIQUE**, mat. 0005, licença para frequentar curso de Pós-Graduação em DOUTORADO (stricto sensu), por 03(dois) anos, iniciando-se em 24.02.2023 a 23.02.2026, servindo-lhe de título de licenciamento, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº 404/2023

Alagoinha, 10 de março de 2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando a situação de desgaste por consequência de uso prolongado, que se encontram vários bens móveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB, visto que, a recuperação dos mesmos, causará gastos injustificáveis, tendo em vista, o estado que se encontram, torna-se antieconômica mantê-los integrando o Patrimônio Municipal;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis ao Município, composta pelos seguintes membros:

- a) SEVERINO GADELHA DA SILVA – COORDENADOR DE TRANSPORTES – Mat.005326
- b) CARLOS ANTONIO PORPINO DA CRUZ – OPERADOR DE MÁQUINAS – Mat. 005581
- c) GELSON DO NASCIMENTO – MOTORISTA – Mat. 000213

Art. 2º - Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, proceder levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio deste Município, devendo obrigatoriamente emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2023.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 405/2023

Alagoinha, 13 de março de 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO, LEILÃO Nº 001/2023.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis e em desuso ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014, para conduzir o Leilão que será realizado por este Município de Alagoinha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2023

MDA
Maria da Glória Aquino de Oliveira
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail: alagoinhaprefeiturnpb@yahoo.com.br

ATO DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
“CASA NICOMEDES MARTINS”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

07 de março de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - A “COMENDA: MULHERES QUE INSPIRAM, GERAM FORÇA E CAUSAM MUDANÇAS” terá o nome de Maria da Glória Aquino de Oliveira, no ano de 2023.

Art. 2º - As mulheres que receberão a comenda por sua ocupação na sociedade serão:

ELYZAMA MORAIS: CICLISTA, LUNARA GUEDES: ADVOGADA, WHANY ALBUQUERQUE: MÉDICA, ELIDIANE CIRILO: MÉDICA VETERINÁRIA, VILMA DUARTE: DIRETORA, SILVANIA VITOR: FOTÓGRAFA, NILDA: ARTESÃ, IONARA (NARA SHOW): CANTORA, SUELY GONCALVES: JORNALISTA, SUZANA CIRILO: PRESIDENTE DE ASSOCIAÇÃO, JUANY MATIAS: DENTISTA, MAYARA MATOS: INFLUENCIADORA, IAPONAM LIMA: ASSISTENTE SOCIAL, ANA RITA RODRIGUES: FARMACÊUTICA, BETANIA BARROS: DIRETORA, DEPUTADA ESTADUAL : CAMILA TOSCANO, ANA GLORIA: EMPREENDEDORA, MANOELA TROCOLI: CONFETEIRA, LUIZA LEITE: DIRETORA MUNICIPAL, ARINETE GURJÃO: PEDAGOGA, LUCIANA NASCIMENTO: FISIOTERAPEUTA, DAVIANY LIMA: FONOAUDIÓLOGA, MAYARA YRECE: CONTADORA, GABRIELLY LEITE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, JULY MATIAS: ENGENHEIRA, INGRID LIMA: ARQUITETA, VANESSA AMABLES: NUTRICIONISTA, SORAYA AQUINO: CARTÓRIO ELEITORAL, BEATRIZ AURELIANO: BIOMÉDICA, RAYANE ARAÚJO: DIRETORA DO CEA, CRISTIANE OLIVEIRA: DIRETORA DO IPEMA, GILVANEIDE FELICIANO: SECRETARIA DA MULHER, JOSLEIDE: ASSESORA DA SECRETARIA DA MULHER, JACIELY FARIAS: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ANTÔNIA RODRIGUES: SECRETÁRIA ADJUNTA,

SHENYA BROZEADO: SECRETÁRIA DE SAÚDE, LILIANE BEZERRA: COORDENADORA, SARA GEOVANA: COORDENADORA, SABRINA: COORDENADORA, KELEN AQUINO: COORDENADORA, JOSILENE RODRIGUES: COORDENADORA DO POSTO NOTURNO, JOSÉLIA MOURA: COORDENADORA, ANIELLY LIMA: COORDENADORA, MIKAELA VILLANY: COORDENADORA, KALLYNE RODRIGUES: COORDENADORA DO BOLSA FAMILIA, EMANUELA CAVALCANTE: COORDENADORA DO CAPS, CÁSSIA MACENA: SECRETÁRIA ESPECIAL DA PREFEITA, NAYARA DANIELLE: CÂMARA MUNICIPAL, MÁRCIA ARAÚJO: CÂMARA MUNICIPAL, ALCYCIA MELO: CÂMARA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ: BOMBEIRO CIVIL, ELIDIANE: QUADRILHEIRA, ADA: FEIRANTE, CLAUDIA MEIRELES: PRESIDENTE DO SINDICATO, OLIVIA: AGRICULTORA, DORA CHAGA: COSTUREIRA, VILMA CÂNDIDO: MANICURE, MARIA RODRIGUES: PREFEITA, APARECIDA SOARES: JOGADORA, ELIZABETH: CONSELHEIRA TUTELAR, LUZIA GUEDES: EX - PRESIDENTE DA CÂMARA, RUTH KARLA: EX- VEREADORA, MARINALVA MOURA: EX VEREADORA, MARIA DE JESUS: EX-VEREADORA, VALDILENE JACINTO: EX- VEREADORA, MARIA DO SOCORRO: EX - VEREADORA, SOCORRO DE DAVI: EX - VEREADORA, SOLIDADE: EX -VEREADORA, OSIRES CARNEIRO: EX - VEREADORA, ANY: PSICOPEDAGOGA, LIVIA MAIA: PSICÓLOGA, ELMA SOUZA: PROFESSORA, PRETA DO CACHORRO QUENTE: AMBULANTE, FERNANDA: MUSICISTA, EDNAMAR ALVES: ENFERMEIRA, DORACI MONTENEGRO: POETISA, IRMÃ MARIA: MISSIONÁRIA, THAYNAR: FRENTEIRISTA, VIVIANE LEMOS: GERENTE DOS CORREIOS, JOSEANE SOARES: ARTISTA, MARIA DA SOLIDADE: REPRESENTANDO AS MÃES DO MUNICÍPIO.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha, em 07 de março de 2023.


JERFFERSON DANIEL DE LIMA
PRESIDENTE

DIÁRIO
OFICIAL
DO
MUNICÍPIO
DE
ALAGOINHA